



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.873/14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

*“Revoga Turno Único nos Órgãos e repartições
Públicas Municipais e dá outras providências.”*

CLEDI MARLI PIRES SAVARIZ, Prefeito Municipal de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Revoga o Decreto Executivo nº 1.841/13, que instituiu **TURNO ÚNICO** nos órgãos e ou Repartições públicas Municipais de Inhacorá a partir de 10 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - O horário de funcionamento dos Órgãos e Repartições Públicas Municipais será das 7:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor em 10 de fevereiro do corrente ano.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE INHACORA-RS, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Registre-se e Publique-se

CESAR CLAUDINEI RODRIGUES
Secretário de Administração

Cledi Savariz
CLEDI MARLI PIRES SAVARIZ
Prefeito Municipal